



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 19897/2022
Cód. Verificador:
H5N4Q1T1

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11820977 - DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 27.404.978/0001-75
Endereço: RUA ARNOLDO ZUQUI, n° 70 **CEP:** 88.359-312
Cidade: Brusque **Estado:** SC
Bairro: DOM JOAQUIM
Fone Res.: (47) 9133-1399 **Fone Cel.:** (47) 99272-7343
E-mail: engenhariadimense@gmail.com
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subassunto: 482 - DIVERSOS
Data/Hora Abertura: 27/06/2022 17:57
Previsão: 12/07/2022
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

REEQUILIBRIO FINANCEIRO
Setor: Secretaria de Obras.
A/C: Eng Fiscal: ALCIDES DOS SANTOS JR.
Contrato n° 09/2022.
Objeto: Pavimentação da Rua Frontim trecho I e Rua Herminio Dagnoni trecho I.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Requerente

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Funcionário(a)

Recebido

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC.

Setor: Secretaria de Obras.

A/C: Eng Fiscal: ALCIDES DOS SANTOS JR.

Contrato n° 09/2022.

Objeto: Pavimentação da Rua Frontim trecho I e Rua Herminio Dagnoni trecho I.

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.404.978/0001-75, com sede na Rua Arnaldo Zuqui n° 70, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, representada pelo seu representante abaixo assinado, vem por meio deste, solicitar o reequilíbrio-econômico financeiro, conforme consta a clausula Nona do item 9.1 deste contrato.

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Itapoá – SC realizou na data de 10/11/2021, Concorrência n° 014/2021, tendo como Objeto: Pavimentação da Rua Frontim trecho I e Rua Herminio Dagnoni trecho I.

A empresa subscrevente foi considerada vencedora e tendo o Contrato Administrativo n° 09/2022 assinado em 02 de março de 2022, e sua Ordem de Serviço assinada em 03 de junho de 2022.

Conseqüentemente, ocorre que a planilha orçamentaria do procedimento licitatório, teve a sua data base de composição SINAPI 01/2021, qual por sua vez obteve defasagem neste período (01/2021 x 05/2022), sendo assim, itens relevantes sofreram variações em seu valor inicial, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado atual, tampouco dos índices da SINAPI.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente apresenta neste, a tabela de informações e custos que esboça a disparidade e compara a oneração entre a sinapi 01/2021 (da época) com relação à sinapi 05/2022

(atual) onde comprova-se a elevação dos custos do objeto contratado através dos índices oficiais.

Trata-se da requerente a impossibilidade de iniciar o contrato firmado, tendo em vista que os custos originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada não suportará os prejuízos financeiros que estão sendo repassados pelos seus fornecedores.

Deste modo, mostramos a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato, conforme indicado pela Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter a saúde financeira do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

1. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma a norma prevê que devem ser mantidas as condições efetivas das propostas, ou seja, um “equilíbrio econômico-financeiro”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorrerem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: 2018).

O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. (Marçal, 2002, p.505)

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem

lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...).” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso)

Nos autos do TC 007.615/2015-9, de onde se originou o Acórdão 1.604/2015-TCU-Plenário (Relator: Ministro Augusto Nardes), o Tribunal decidiu que não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato.

Informamos que estamos solicitando a equalização financeira através do método sinapi por sinapi, onde se equaliza o valor da sinapi licitada (01/2021) com os índices da sinapi atual (05/2022).

REEQUILIBRIO - INDICES SINAPI 01/2021 X SINAPI 05/2022				R\$ UNIT. S/ BDI. FONTE SINAPI		BDI: 19,60%	VALOR VENCEDOR DEFASADO - C/ DESCONTO - DATA BASE 01/2021		VALORES REEQUILIBRADOS - C/ DESCONTO - BASE SINAPI 05/2022		INDICE DE REEQ. P/ ITEM
ITENS DA P.O.	CDG	DESCRIÇÃO	UND	R\$ UNIT DA P.O. (SINAPI 01/2021) ANTIGA	R\$ UNIT (SINAPI 05/2022) ATUAL	DESCONTO DA LICITANTE P/ ITEM	R\$ UNIT VENCEDOR S/ BDI	R\$ UNIT VENCEDOR C/ BDI	R\$ UNIT S/ BDI	R\$ UNIT C/ BDI	
1.3.2 + 2.3.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	R\$ 109,08	R\$ 152,46	10,00%	R\$ 98,17	R\$ 117,41	R\$ 137,21	R\$ 164,10	39,77%
1.2.3 + 1.3.3 + 2.2.3 + 2.3.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,37	R\$ 2,33	10,00%	R\$ 1,23	R\$ 1,47	R\$ 2,10	R\$ 2,51	70,75%
1.3.4 + 2.3.4	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	R\$ 52,65	R\$ 67,35	1,00%	R\$ 52,12	R\$ 62,34	R\$ 66,68	R\$ 79,75	27,93%
1.3.5 + 2.3.5	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R\$ 36,86	R\$ 48,61	10,00%	R\$ 33,17	R\$ 39,67	R\$ 43,75	R\$ 52,33	31,91%
1.4.2 + 2.4.2	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	R\$ 504,98	R\$ 708,75	10,00%	R\$ 454,48	R\$ 543,56	R\$ 637,88	R\$ 762,90	40,35%

P.O. CONCORRENCIA 14/2021 - P.O. C/ REEQUILIBRIO FINANCEIRO - INDICES DE SINAPI 01/2021 X 05/2022

Item	Fonte	Cd	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit. S/ bdi	BDI 19,60%	R\$ Unit. C/ bdi	R\$ Total	
1,			PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA FRONTIN TRECHO 01 EXT.173,82M ÁREA 1044,64M2						197.755,16	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	R\$ 6.379,49	
1.1.1.	PMI-CP	COMP.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N22*, ADESIVADA, DE *2,0X1,125*M	M²	2,25	R\$ 259,49	1,1960	R\$ 310,35	R\$ 698,29	
1.1.2.	PMI-CP	COMP.02	LOCAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	M2	1.173,27	R\$ 1,26	1,1960	R\$ 1,51	R\$ 1.771,64	
1.1.3.	PMI-CP	COMP.04	REMOÇÃO DE CALÇADA	M²	127,38	R\$ 10,96	1,1960	R\$ 13,11	R\$ 1.669,95	
1.1.4.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	30,57	R\$ 1,93	1,1960	R\$ 2,31	R\$ 70,62	
1.1.5.	PMI-CP	COMP. 10	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTE	UN	1,00	R\$ 1.813,54	1,1960	R\$ 2.168,99	R\$ 2.168,99	
1.2.			TERRAPLENAGEM					-	R\$ 4.383,38	
1.2.1.	PMI-CP	COMP.06	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	305,76	R\$ 2,71	1,1960	R\$ 3,24	R\$ 990,66	
1.2.2.	PMI-CP	COMP.07	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M³	292,71	R\$ 1,32	1,1960	R\$ 1,58	R\$ 462,48	
1.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1.009,85	R\$ 2,10	1,1960	R\$ 2,51	R\$ 2.534,72	ITEM A REEQ.
1.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	13,05	R\$ 6,21	1,1960	R\$ 7,43	R\$ 96,96	
1.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	292,71	R\$ 0,85	1,1960	R\$ 1,02	R\$ 298,56	
1.3.			PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO					-	R\$ 150.263,08	
1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	1.173,27	R\$ 1,33	1,1960	R\$ 1,59	R\$ 1.865,50	
1.3.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	175,99	R\$ 137,21	1,1960	R\$ 164,10	R\$ 28.879,96	ITEM A REEQ.

1.3.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.118,18	R\$ 2,10	1,1960	R\$ 2,51	R\$ 10.336,63	ITEM A REEQ.
1.3.4.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	1.123,48	R\$ 66,68	1,1960	R\$ 79,75	R\$ 89.597,53	ITEM A REEQ.
1.3.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	374,23	R\$ 43,75	1,1960	R\$ 52,33	R\$ 19.583,46	ITEM A REEQ.
1.4.			PASSEIO COM ACESSIBILIDADE					-	R\$ 32.325,10	
1.4.1.	PMI-CP	COMP.08	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M³	12,75	R\$ 173,19	1,1960	R\$ 207,14	R\$ 2.641,04	
1.4.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	21,24	R\$ 637,88	1,1960	R\$ 762,90	R\$ 16.204,00	ITEM A REEQ.
1.4.3.	PMI-CP	COMP.05	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR VERMELHA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	88,72	R\$ 58,55	1,1960	R\$ 70,03	R\$ 6.213,06	
1.4.4.	PMI-CP	COMP.09	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL	UN	13,00	R\$ 467,39	1,1960	R\$ 559,00	R\$ 7.267,00	
1.5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	R\$ 4.404,11	
1.5.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - BRANCA	M2	55,56	R\$ 12,09	1,1960	R\$ 14,46	R\$ 803,40	
1.5.2.	SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA *45CMx20CM*	UN	1,00	R\$ 57,02	1,1960	R\$ 68,20	R\$ 68,20	
1.5.3.	SINAPI-I	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	43,08	R\$ 36,59	1,1960	R\$ 43,76	R\$ 1.885,18	
1.5.4.	SICRO	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	5,16	R\$ 266,93	1,1960	R\$ 319,25	R\$ 1.647,33	
2,			PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA						120.915,43	

**HERMINIO DAGNONE
TRECHO 01 EXT.99,62M ÁREA 697,77M2**

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
								-	R\$ 3.253,96	
2.1.1.	PMI-CP	COMP.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N22*, ADESIVADA, DE *2,0X1,125*M	M²	2,25	R\$ 259,49	1,1960	R\$ 310,35	R\$ 698,29	
2.1.2.	PMI-CP	COMP.02	LOCAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	M2	727,30	R\$ 1,26	1,1960	R\$ 1,51	R\$ 1.098,22	
2.1.3.	PMI-CP	COMP.04	REMOÇÃO DE CALÇADA	M²	106,66	R\$ 10,96	1,1960	R\$ 13,11	R\$ 1.398,31	
2.1.4.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	25,60	R\$ 1,93	1,1960	R\$ 2,31	R\$ 59,14	
2.2. TERRAPLENAGEM										
								-	R\$ 2.180,29	
2.2.1.	PMI-CP	COMP.06	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	153,01	R\$ 2,71	1,1960	R\$ 3,24	R\$ 495,75	
2.2.2.	PMI-CP	COMP.07	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M³	143,01	R\$ 1,32	1,1960	R\$ 1,58	R\$ 225,96	
2.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	493,39	R\$ 2,10	1,1960	R\$ 2,51	R\$ 1.238,41	ITEM A REEQ.
2.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	10,00	R\$ 6,21	1,1960	R\$ 7,43	R\$ 74,30	
2.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	143,01	R\$ 0,85	1,1960	R\$ 1,02	R\$ 145,87	
2.3. PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO										
								-	R\$ 93.163,98	
2.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	727,30	R\$ 1,33	1,1960	R\$ 1,59	R\$ 1.156,41	
2.3.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	109,10	R\$ 137,21	1,1960	R\$ 164,10	R\$ 17.903,31	ITEM A REEQ.
2.3.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2.596,58	R\$ 2,10	1,1960	R\$ 2,51	R\$ 6.517,42	ITEM A REEQ.

2.3.4.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	697,41	R\$ 66,68	1,1960	R\$ 79,75	R\$ 55.618,45	ITEM A REEQ.
2.3.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	228,71	R\$ 43,75	1,1960	R\$ 52,33	R\$ 11.968,39	ITEM A REEQ.
2.4.			PASSEIO COM ACESSIBILIDADE					-	R\$ 20.360,95	
2.4.1.	PMI-CP	COMP.08	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M³	8,06	R\$ 173,19	1,1960	R\$ 207,14	R\$ 1.669,55	
2.4.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	13,41	R\$ 637,88	1,1960	R\$ 762,90	R\$ 10.230,49	ITEM A REEQ.
2.4.3.	PMI-CP	COMP.05	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR VERMELHA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	56,96	R\$ 58,55	1,1960	R\$ 70,03	R\$ 3.988,91	
2.4.4.	PMI-CP	COMP.09	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL	UN	8,00	R\$ 467,39	1,1960	R\$ 559,00	R\$ 4.472,00	
2.5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	R\$ 1.956,25	
2.5.1.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,00	R\$ 12,09	1,1960	R\$ 14,46	R\$ 361,50	
2.5.2.	SICRO	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	2,08	R\$ 266,93	1,1960	R\$ 319,25	R\$ 664,04	
2.5.3.	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	R\$ 57,02	1,1960	R\$ 68,20	R\$ 68,20	
2.5.4.	SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	19,71	R\$ 36,59	1,1960	R\$ 43,76	R\$ 862,51	
3,	TOTAL DO EMPREENDIMENTO								R\$ 318.670,59	

VALOR VENCEDOR DO CERTAME - DATA BASE 01/2021	R\$ 249.877,95
INDICE DE EQUILIBRIO	27,53%
VALOR A SER EQUILIBRADO - DATA BASE 05/2022	R\$ 68.792,64
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO EQUILIBRADO - DATA BASE 05/2022	R\$ 318.670,59

Solicita-se este reequilíbrio tendo em vista que houve a oneração dos insumos, sendo assim, mostramos nas planilhas acima a diferença dos valores em relação às sinapis.

De tal maneira, concluímos que o valor a ser reequilibrado será de R\$ 68.792,64 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Aproveitando neste, gostaria de lembrar, que o percentual de reequilíbrio, não está atrelado ao limite de 25% de acréscimos e supressões do valor contratual, pois neste caso estamos solicitando um reequilíbrio, qual corre sobre os impactos causados pelos fatos imprevisíveis, sem limites de valores ou percentuais.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão da planilha orçamentária para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilhas e ponderações presentes;

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Itapoá SC, 27/06/2022

SERGIO
ZANCANARO:00365525936
Assinado de forma digital por
SERGIO
ZANCANARO:00365525936

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO
Processo: Nº 19897/2022


Requerente: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA 11820977
Assunto: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subassunto: DIVERSOS
Data Abertura: 27/06/2022
Previsão Conclusão: 12/07/2022

Observação de Encerramento

Informamos que a Secretaria de Infraestrutura não concede o referido Reequilíbrio.

Parecer: Indeferido
Data Encerramento: 12/07/2022

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA
LTDA
Requerente


ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
Funcionário(a)